

**EDITAL Nº51, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM CONSULTORIA DE IMAGEM E ESTILO (EXPERIMENTAL)**

**1ª CHAMADA COMPLEMENTAR REFERENTE AO EDITAL Nº 26, DE 25 DE JULHO DE 2023 E SUAS RETIFICAÇÕES**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS AVANÇADO GOIOERÊ DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria de pessoal DEAC/GR/IFPR Nº 1043, de 30 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União no dia 02 de dezembro de 2022, seção 02, página 43, torna público o presente Edital de 1ª Chamada Complementar Referente ao Edital nº 26, de 25 de julho de 2023 e suas retificações.

**1 LISTA DOS CLASSIFICADOS**

**Art. 1º** Os(As) candidatos(as) contemplados(as) na Lista de Espera do Processo Seletivo Simplificado que trata o Edital nº 26, de 25 de julho de 2023 e suas retificações:

POSIÇÃO NO SORTEIO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	ORDEM DE SORTEIO	NÚMERO DE SORTEIO
1º	Carla Fabiana de Andrade Gonçalves Iori	27º	11
2º	Laurine Marques Silva	28º	26
3º	Julia Rodrigues Costa	30º	25
4º	Priscilla Cristina Georg	31º	34
5º	Simone Cristina Ferracin Camera	32º	38
6º	Letícia Lessa Gonçalves	33º	27
7º	Macarena Aurora Torres Contador	34º	29
8º	Dândrea Aila Zanchi Scherer	38º	14
9º	Fernando Bajo Felipe Souza	39º	18
10º	Daniel de Oliveira Cassol	40º	15
11º	Daniella Castellini Nunes	41º	16
12º	Fernando Yago Akamatsu	42º	19

**Art. 2º** Os(As) candidatos(as) classificados(as) contemplados neste Edital, deverão realizar a matrícula na secretaria acadêmica do IFPR Campus Avançado Goioerê pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/ZUprHXgjZPf4eYDH9>, no período de **23 à 28 de agosto de 2023**.

**Art. 3º** Os(As) candidatos(as) contemplados(as) deverão apresentar os seguintes documentos no momento da matrícula:

**I** - Cédula de identidade (RG): fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus.

**II** - Para o estudante estrangeiro que não possuir RG: Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade); ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com fotografia, expedido pelo país de origem; ou passaporte; ou a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia);

**III** - Cadastro de pessoa física (CPF): fotocópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF do candidato ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

**IV** - Certidão de nascimento ou de casamento: fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;

**V** - Título de eleitor (para o candidato maior de 18 anos, exceto indígenas): fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;

**VI** - Histórico escolar: fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus, do(a) ensino fundamental completo ou equivalente. O candidato contemplado poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital;

**VII** - Comprovante de residência: fotocópia simples do comprovante de água, luz ou telefone, ou declaração, de próprio punho, do endereço onde reside.

**Art. 4º** Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) contemplados(as) que não estudaram em um dos países integrantes do Mercosul deverão entregar, no momento da matrícula, fotocópia autenticada ou fotocópia simples, a ser atestada por servidor público do campus, do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

**Art. 5º** Os(As) candidatos(as) contemplados(as) poderão realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (ANEXO II do Edital nº 26, de 25 de julho de 2023 e suas retificações), ou pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/ZUprHXgjZPf4eYDH9>, acompanhado da documentação exigida.

**Art. 6º** Os(As) candidatos(as) contemplados(as) menores de 18 anos de idade deverão ter suas matrículas efetuadas por seus responsáveis legal, devendo portar cédula de identidade (RG), ou por outra pessoa maior de 18 anos através de procuração simples (ANEXO II do Edital nº 26, de 25 de julho de 2023 e suas retificações) e portando cédula de identidade (RG).

**Art. 7º** A matrícula somente será deferida mediante a apresentação de toda a documentação exigida conforme Art. 3º.

**Art. 8º** Os(As) candidatos(as) contemplados(as) que não enviarem a documentação necessária ao campus para efetivar a matrícula no período estipulado ou os estudantes ingressante que, após a matrícula, não comparecerem em pelo menos 1 (um) dia letivo, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos do curso, perderão suas vagas no curso, não cabendo recurso.

**Art. 9º** Para maiores informações sobre o Processo Seletivo Simplificado, consultar o Edital nº 26, de 25 de julho de 2023 e suas retificações.

Goioerê, 22 de agosto de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL AUGUSTO CACAO QUINATO, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 22/08/2023, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2519130** e o código CRC **9D47855A**.

**ANEXO I**  
**EDITAL 51/2023**  
**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA – 2023**

<b>CURSO:</b> Curso de Formação Continuada Teatro, Educação e Palhaçaria I	<b>TURNO:</b> Noturno
<b>CAMPUS:</b> AVANÇADO GOIOERÊ	<b>Cota:</b> Ampla Concorrência
	<b>INGRESSO:</b> 2023

<b>DADOS DO ESTUDANTE</b>	
<b>NOME</b>	<b>COR/RAÇA</b>
<b>CPF</b>	<b>RG</b>
<b>TELEFONE 1 ( )</b>	<b>TELEFONE 2 ( )</b>
<b>ENDEREÇO</b>	
<b>R.</b>	
<b>CEP:</b>	<b>CIDADE:</b>
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b>	

DECLARO, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente documento, ficando ciente de que no caso de inveracidade comprovada estarei sujeito às penalidades cabíveis.

( ) DECLARO, sob as penas da lei, que não possuo escolaridade de nível superior (Para candidatos Cotistas C1a C11).

Autorização para divulgação de imagens, fotos, depoimentos, trabalhos pedagógicos realizados pelo(a) mesmo(a) nos meios de comunicação (jornais, revistas, rádio, TV, internet e outros).

( ) AUTORIZO ( ) NÃO AUTORIZO

GOIOERÊ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura da (o) estudante**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura da(o) responsável legal**

**ANEXO II**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO**  
**CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA TEATRO, EDUCAÇÃO E PALHAÇARIA I**

**PROCURAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, nomeio e constituo meu (minha) procurador(a) \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na rua/av. \_\_\_\_\_, para representação do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, no Processo Seletivo Simplificado para ingresso no "Curso de Formação Continuada Teatro, Educação e Palhaçaria I", em atendimento ao Edital nº 51/IFPR.

Goioerê, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do outorgante